

Quarf



PROCESSO N° 0239 / 04
PROJETO DE LEI N° 096 / 2004
AUTOR: Pref. Municipal de Araraquara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 6.168
De 30 de junho de 2004

0 318

Dispõe sobre a denominação, ampliação do número de vagas e reclassificação de empregos do Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 30 de junho de 2004, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliado para 60 (sessenta) o número de empregos de Enfermeiro do Quadro de Pessoal da Prefeitura, criado pela Lei n° 3.430/88, alterado pelas Leis n°s. 3.977/1992 e 5.399/2000.

Art. 2º O emprego público de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, criado pela Lei Municipal n° 5.635, de 28 de junho de 2001, passa a ser reclassificado na referência 06 (seis) do Quadro de Pessoal da Prefeitura, ampliando para 04 (quatro) o número de empregos.

Art. 3º O emprego público de Médico de Segurança do Trabalho, criado pela Lei Municipal n° 3.977, de 23 de maio de 1992, passa a denominar-se Médico do Trabalho e fica reclassificado na referência II (dois em romano) do Quadro de Pessoal da Prefeitura, ampliando para 02 (dois) o número de empregos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º O emprego público de Enfermeiro de Segurança do Trabalho, criado pela Lei Municipal n° 3.977, de 23 de maio de 1992, passa a ser denominado Enfermeiro do Trabalho, classificado na referência II (dois em romano) do Quadro de Pessoal da Prefeitura, ampliando para 02 (dois) o número de empregos.

Quarf



0 319

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


Art. 5º Os empregos referidos nesta Lei serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

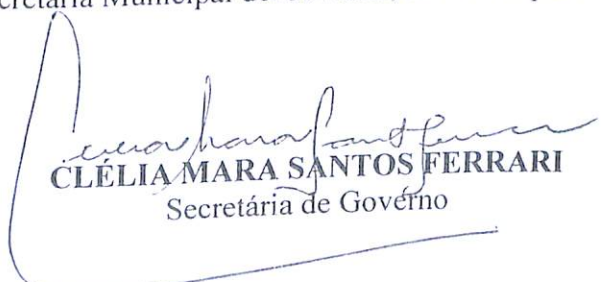
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2004 (dois mil e quatro).


EDSON ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal


DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2004. ("PC").